

**Prefeitura Municipal de Echaporã**

**Atos Oficiais**

**Leis**



**Prefeitura Municipal de Echaporã**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Echaporã**  
CIDADE DE  
Princesinha da Serra

**LEI MUNICIPAL Nº 2282/2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.328.041,90.**

**RONALDO GAZETA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.328.041,90 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quarenta e um reais, noventa centavos) para execução de convênio com a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa de Interesses Difusos – FID, objeto “CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLOVIA”.

**Art. 2º** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Esportes, Praças e Centro de Lazer

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
928	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	328.041,90
929	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.328.041,90</b>

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito



**Prefeitura Municipal de Echaporã**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Echaporã**  
CIDADE DE  
Princesinha da Serra

nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 22 de julho de 2025.

RONALDO GAZZETA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

IARA MARQUES QUIRINO  
Agente de Secretaria Geral

Praça Riadante Fontana, 10 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP - Tel.: (18) 3356-9010 [falecom@echapora.sp.gov.br](mailto:falecom@echapora.sp.gov.br)